PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para seleção de docente bolsista para atuar em atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento e inovação no contexto do referido Programa, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo está aberto a membros do corpo docente efetivo da UFRN que possuam diploma ou certificado de conclusão de Doutorado.

1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

2.1.1. **1 vaga para o perfil 01 - :** docente efetivo com experiência comprovada na área de atuação de forma

presencial no Instituto Metrópole Digital e no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN).

2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1° da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7° §4° do Decreto 7423/2010.

4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1°e §2° Resolução 001/2022 – CONSAD).

4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **9 a 11 de maio de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o

preenchimento do formulário https://forms.gle/Zdu1jpFX9ZHKVhWaA.

5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **12 de maio de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.

5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.

5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas

5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais.

5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.

6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.

6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.

6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **12 de maio de 2025.**

6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete)**.**

7.1.1. **Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**

7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **16 maio de 2025**, no portal do IMD https://portal.imd.ufrn.br/.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.

9.3. Para informações adicionais, contatar danilocurvelo@imd.ufrn.br.

Natal/RN, 9 de maio de 2025

Danilo Curvelo de Souza

Matrícula SIAPE nº 1054235

ANEXO I

PESQUISADOR BOLSISTA	
Tipo de bolsa	Professor Efetivo
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Não
Carga horária semanal	3h / semana
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração	R$ 6.000,00 / disciplina
Turno de trabalho	sextas, 13h às 16h, durante 8 semanas
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	8 semanas
Formação necessária	Doutorado completo.
Requisitos básicos	O candidato deve: (i) fazer parte do corpo docente efetivo da UFRN; (ii) ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional; (iii) possuir participação comprovada em programa de residência em Tecnologia da Informação. (iv) possuir experiência comprovada de pelo menos 1 (um) ano de atuação em projetos de inteligência de dados;
Conhecimentos necessários	• conhecimento avançado em aprendizado de máquina, e; • conhecimento avançado nas plataforma Códex e Sinapses do CNJ.

Principais atividades a serem executadas	As atividades a serem realizadas no âmbito do Programa de Residência em Tecnologia da Informação do IMD- UFRN incluem, mas não se limitam a: • Conduzir e ministrar disciplina na área de Aprendizado de Máquinas; • Participar de reuniões de brainstorming e/ou de coleta e análise de requisitos; • Identificar oportunidades de inovação no contexto do TRE-RN; • Definir demandas de projeto na área de conhecimento *Business Intelligence*; • Realizar outras atividades necessárias ao impulso das aplicações e demais tecnologias; • Desenvolver projetos na área de conhecimento *Business Intelligence*.
Documentos exigidos	• Cópias digitalizadas de diploma ou certificados de conclusão de curso referente aos cursos de Graduação e de Pós-graduação concluídos na área de Computação ou em áreas afins; • Cópia de históricos escolares dos cursos de Graduação e de Pós-graduação concluídos; • Cópia de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Curriculum Vitae; • Documentos que comprovem a experiência descrita nos itens informados em Conhecimentos Necessários deste Edital, de acordo com o respectivo perfil de vaga.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
Dia	Procedimento	Meio/Local
09/05/2025 a 11/05/2025	Período das inscrições	Formulário
12/05/2025	Resultado da homologação de inscrições solicitadas	Site IMD, seção de Editais
13/05/2025	Prazo limite para interposição de recurso para homologação das inscrições	Envio de e-mail
14/05/2025	Resposta a recurso interposto	Envio de e-mail
15/05/2025	Período de realização das entrevistas	Envio de e-mail Local: IMD/UFRN
16/05/2025	Divulgação de Resultado Final	Site IMD, seção de Editais

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail danilocurvelo@imd.ufrn.br

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais: